



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 243/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 130/2019

DOCREC

442/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Vereador Zé Índio, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HJSR/vvs
Resp 32-19

CMSP - SGP-22 - 17/07/2019 - 14:23 - 010374 - 5/5

DECRETO N.º 18.715, DE 11 DE MARÇO DE 1983

**Dispõe sobre denominação de unidade da
Secretaria Municipal de Esportes.**

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado Centro Educacional e Esportivo “Salim Farah Maluf” o atual Centro Educacional e Esportivo da Mooca.

Art. 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de março de 1983, 430.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Antonio Salim Curiati** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário Municipal de Esportes, **Antonio Carlos de Abreu Ramalho** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Claudio Niwcles Sanches Arantes**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1983. — O Secretário do Governo Municipal, **Andyara Klopstock Sproesser**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 017115580

São Paulo, 13 de maio de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **CEE Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Vereador Zé Índio**

Processo **6010.2019/0001025-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **032/19** de autoria do vereador **Adilson Amadeu** que pretende alterar o nome do próprio municipal **Centro Educacional e Esportivo da Mooca - SALIM FARAH MALUF** para **Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Vereador Zé Índio**

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta proposição não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir:

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso do "**Centro Educacional e Esportivo da Mooca - SALIM FARAH MALUF**", oficializado pelo "**Decreto 18.715 de 11/03/1983**". As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno*

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta proposição.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 13/05/2019, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 13/05/2019, às 17:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017115580** e o código CRC **42CCF321**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos**

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: 3396-6422

Informação SEME/DGEE Nº 018782540

São Paulo, 05 de julho de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a complementação da denominação do CEE Mooca, para CEE Mooca Vereador Zé Índio. Pedido de subsídios.**SEME-G**

Sr. Chefe de Gabinete,

Restituo o presente após análise informando que não temos nada a opor quanto a mudança de nomenclatura pretendida.

Pedro Vormittag
Diretor Técnico
SEME/ DGEE

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Francisco Moura Vormittag, Coordenador(a) Geral**, em 10/07/2019, às 14:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018782540** e o código CRC **4EA50CAE**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001024-1

SEI nº 018782540

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Chefia de Gabinete**

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 018844841

São Paulo, 11 de julho de 2019

PREF/CASA CIVIL

Prezada assessora,

Encaminho resposta do senhor diretor de DGEE em documento sei 018782540.

DÉCIO MATOS

Chefe de Gabinete

SEME-G



Documento assinado eletronicamente por **Decio Fernando Moreira de Matos, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2019, às 09:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018844841** e o código CRC **B59BB964**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001024-1

SEI nº 018844841